

GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO 06 – VALENÇA

EDITAL Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2015.

CONCURSO DE REDAÇÃO DO NRE 06.

“Redução da Maioridade Penal no Brasil: Solução ou Ilusão?”

A DIRETORA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO 06 – NRE 06, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a comemoração do mês do estudante, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Redação com o tema: “REDUÇÃO DA IDADE PENAL NO BRASIL”, destinado a selecionar textos escritos pelos estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino do NRE 06, sendo estes textos selecionados obedecendo às normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

1.1- O Núcleo Regional de Educação 06 promove o Concurso de Redação com a finalidade de estimular a escrita dos alunos, além de promover o debate nas unidades de ensino sobre a redução da maioridade penal no Brasil.

CAPÍTULO II - DO CONCURSO

2.1- A produção textual deverá ser do tipo **dissertativo-argumentativo** e deverá versar sobre o tema: “Redução da Idade Penal no Brasil: Solução ou Ilusão?”. A redação deverá ser manuscrita e conter no mínimo 20 e no máximo de 30 linhas.

Parágrafo Primeiro - O Núcleo Regional de Educação 06 fornecerá a folha oficial para transcrição da redação.

Parágrafo Segundo - Serão aceitas as redações escritas a caneta preta ou azul e de forma legível.

Parágrafo Terceiro - As redações devem conter a identificação do aluno com um pseudônimo, o curso e a turma a que pertence.

2.2 - O concurso é organizado pelo Núcleo Regional de Educação 06, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 150 – Bairro: Graça | Valença-BA CEP: 45400.000| Telefone: (75) 3641-4065/ 3332| Fax:(75) 3641 3332, site: <http://nre06.educacao.ba.gov.br>

2.3 – Podem participar os estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Educação do Baixo Sul.

2.4 - Será premiado em 1º lugar o autor da melhor redação. O estudante ganhador do Concurso de Redação será o/a Diretor (a) do Núcleo Regional de Educação 06 pelo período de um dia, conhecendo as atividades diárias desenvolvidas pelo NRE 06, além de receber um tablet.

CAPÍTULO III - DO CALENDÁRIO

3.1- As atividades do concurso obedecerão ao seguinte calendário:

3.1.1) As inscrições serão realizadas de 28 de julho a 15 de agosto de 2015, nas secretarias das unidades de ensino vinculadas ao NRE 06.

3.1.2) O resultado final da classificação das redações será divulgado no dia 31 de agosto de 2015. A Comissão Organizadora divulgará no site do NRE 06 (<http://nre06.educacao.ba.gov.br>) e nas redes sociais do Núcleo 06.

3.2 - A solenidade de premiação será realizada no dia 17 de setembro de 2015, em Valença.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições estarão abertas de 28 de julho a 15 de agosto e serão realizadas exclusivamente na secretaria das unidades de ensino.

4.1.2) A redação deverá ser enviada pela gestão escolar das unidades de ensino para o seguinte destinatário: Assessoria de Comunicação Social do NRE 06/ASCOM, com data máxima de envio até 25 de agosto de 2015, em um envelope lacrado contendo: a ficha de inscrição identificada com o nome, o curso, a turma e um pseudônimo do candidato, além da redação escrita na folha de redação disponibilizada, contida no anexo deste edital.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar deste concurso qualquer interessado que satisfaça às condições previstas neste edital.

5.2 – É vedada a participação de:

5.2.1) Pessoas que não estejam matriculadas e ou que não conseguirem comprovação de matrícula nos cursos da Rede Estadual de Educação do Baixo Sul.

5.2.2) Estudantes regularmente matriculados em escolas particulares ou públicas fora do âmbito da Rede Estadual de Educação do Baixo Sul.

5.2.3) Parentes em até o 3º grau, dos componentes da Comissão Julgadora das redações.

5.2.4) Só poderão participar deste concurso, alunos matriculados regularmente na Rede Estadual de Educação do Baixo Sul.

CAPÍTULO VI – DAS REDAÇÕES

6.1 - As redações deverão ser inéditas e produzidas em língua portuguesa pelos estudantes da Rede Estadual de Ensino do Baixo Sul.

6.2 - A redação deverá ser um texto **dissertativo-argumentativo** sobre o tema: “Redução da Idade Penal no Brasil: Solução ou Ilusão?”. A redação deverá ser manuscrita e conter no máximo de 30 linhas.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 - A seleção dos trabalhos concorrentes inscritos competirá a uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) servidores do NRE 06.

7.2 - O NRE 06 somente apoiará a Comissão Julgadora, não interferindo em seus trabalhos.

7.3 - Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.

7.4 - A Comissão Julgadora desclassificará redações que:

7.4.1) não tenham observado o tema e a tipologia textual proposto nesse edital.

7.4.2) apresentem dados incompletos, rasuradas ou ilegíveis.

7.4.5) que se verifique cópia parcial ou total de trabalhos já editados em qualquer tipo de mídia.

7.5 - Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios de avaliação e julgamento:

7.5.1) adequação ao tema proposto e tipologia textual.

7.5.2) coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática) e coesão (ligação de ideias, substituição e paragrafação).

7.5.3) adequação gramatical.

7.5.4) criatividade/ conteúdo.

(7.5.5) respeito às margens.

CAPÍTULO VIII – DOS BAREMAS

8.1 – Os baremas que nortearão o item 7.5 deste Edital são:

8.1.1) adequação ao tema proposto e tipologia textual – Nota 1.0

8.1.2) coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática) e coesão (ligação de ideias, substituição e paragrafação) – Nota 2.0

8.1.3) adequação gramatical – Nota 2.0

8.1.4) criatividade/ conteúdo – Nota 4.0

8.1.5) respeito às margens – Nota 1.0

8.2 – A Redação totalizará 10,00 pontos.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

9.1 - Os participantes do Concurso serão premiados da seguinte forma:

9.1.1) A melhor redação dos concorrentes, de todas as unidades de ensino do NRE 06, totalizando 01(um) redação premiada.

9.2 - Será classificada apenas 01 (uma redação).

9.3 - O prêmio para o candidato com a melhor redação (de todas as unidades de ensino) está discriminado a seguir:

9.3.1) 1 (um) Tablet;

Terá a função de Diretor (a) Regional de Educação por um dia.

Parágrafo Único - A critério de cada unidade de ensino, poderá haver uma etapa local de pré-classificação onde os alunos classificados poderão receber medalha e homenagens independentes.

9.4 - A data de premiação (recebimento do Tablet) do estudante com a melhor redação será no dia 17 de setembro de 2015, em Valença.

9.8 - O NRE 06 promoverá a publicação da redação premiada no Portal da Educação, no site do NRE 06 e no jornal de maior circulação da cidade de Valença.

9.9 - Caso haja indisponibilidade do (a) estudante comparecer ao evento no dia da premiação, o prêmio poderá ser entregue a um representante da unidade de ensino, para posterior entrega o (a) estudante.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10 - A inscrição no concurso de que trata o presente regulamento, constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do concorrente das normas estabelecidas neste edital.

11 – As dúvidas em relação ao Concurso de Redação poderão ser encaminhadas para o e-mail do NRE 06 – Valença (nucleo.valenca@educacao.ba.gov.br), podendo ser obtidas orientações, ainda, pelo telefone (75) 3641 – 3332, ramal 223 (**ASCOM**).

Valença, 28 de julho de 2015.



FLORDOLINA ANGÉLICA DE ANDRADE
Diretora Regional de Educação – NRE 06
APOSTILA Nº10/2015 – DOE 24/01/2015
Valença-BA

GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO 06 – VALENÇA
EDITAL Nº 02, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Nome:
Curso/Turma:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
Pseudônimo:
Unidade de Ensino:

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições constantes no Edital nº02/2015 do Concurso de Redação do NRE 06 com o tema: “Redução da Maioridade Penal no Brasil: Solução ou Ilusão?”

_____, _____, de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno

Responsável pela Inscrição

